



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: CRIA A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – E. E. I. F, LUIZA BARBOSA DE LIMA E SILVA, SITUADA NO SÍTIO CAMPINA DE FORA, MUNICÍPIO DE ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **Escola de Ensino Infantil e Fundamental – E. E. I. F. Luiza Barbosa de Lima e Silva**, com sede no Sítio Campina de Fora, neste Município, pertencente à Rede Municipal de ensino, mantida pela Prefeitura Municipal de Araripe, e subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A Escola referenciada no Art. 1º será mantida por dotação Orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Ensino Infantil e Fundamental serão ministrado obrigatoriamente na língua nacional e deverá funcionar em regime de externato, misto, distribuindo suas atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará